



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI MUNICIPAL Nº 769/94

EMENTA: Denomina Praça e Ruas existentes no Loteamento "Nossa Senhora da Glória" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas de 1 a 13 e a Praça do Loteamento "Nossa Senhora da Glória", conforme Planta anexa e relação abaixo:

Rua 1 Goitazinho, Rua 2 União, Rua 3 Cortezia, Rua 4 Massaranduba, Rua 5 Espindola, Rua 6 Tamboatá, Rua 7 Araçá, Rua 8 Viração, Rua 9 Queceque, Rua 10 Anaxis, Rua 11 Gameleira, Rua 12 Serrinha, Rua 13 Canavieira e "Praça Nove de Julho".

Art. 2º - Os recursos necessários para aquisição das placas indicativas de denominação das Ruas e Praça, de que trata a presente Lei, correrão por conta de dotações específicas do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 1994.

JOAO BARBOSA DA SILVA
PREFEITO